



PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.944/2016

Autor do Projeto de Lei: Vereador Valtemar Gomes da Silva.

**INSTITUI A “FESTA COMUNITARIA” NA
LOCALIDADE DE GARRAFAO, NESTE
MUNICIPIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituída a “**Festa Comunitária**”, na localidade de Garrafão, comemorada anualmente no mês de agosto.

Parágrafo Único – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de julho de 2016.



Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da CMI